



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.029 DE 21 DE JUNHO DE 2023
(Projeto de Lei n.º 031/2023, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$785.772,48 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$785.772,48 (setecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para aquisição de Equipamentos e material de consumo:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2305.0000 – Promoção da Saúde Pública Municipal	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 411	R\$535.772,48
02 – Transferências e Convênios Estaduais	
300 011 – Saúde – Transf. Qualis Mais - Estado	
10.301.0009.2305.0000 – Promoção da Saúde Pública Municipal	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 412	R\$250.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais	
300 011 – Saúde – Transf. Qualis Mais - Estado	
TOTAL	R\$785.772,48

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Superávit Financeiro	R\$785.772,48
TOTAL	R\$785,772,48

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO